

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.064 DE 22 DE NOVENBRO DE 2012.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.211.813,00 (hum milhão, duzentos e onze mil e oitocentos e treze reais), a saber:

I- R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|-------------------|---|--|---------------------------|
| 578 | 01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.30 FR01 | MANUT. DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | R\$ 600.000,000 |
| Total..... | | | R\$ R\$ 600.000,00 |

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias: 01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.11 FR01 no valor de R\$475.000,00 e 01.17.01.10.302.0047.2001.3.1.90.11 FR01 no valor de R\$125.000,00.

II- R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|-------------------|---|--------------------------------------|---------------------------|
| 599 | 01.17.01.10.303.0046.2083. .3.90.32 FR01 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS | R\$ 600.000,000 |
| Total..... | | | R\$ R\$ 600.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias: 01.17.01.10.302.0047.2001.3.1.90.11 FR01, no valor de R\$358.700,00 e 01.17.01.10.304.0048.2001.3.1.90.11 FR 01, no valor de R\$175.000,00 e 01.17.01.10.605.0048.2001.3.1.90.11 no valor R\$ 66.300,00.

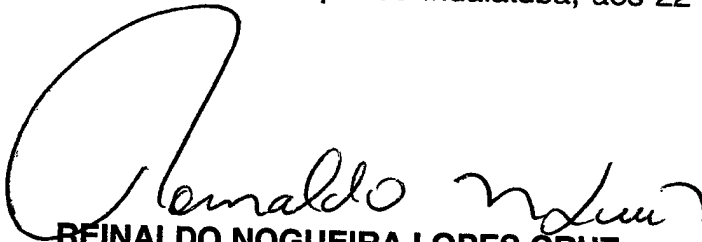
III- R\$11.813,00 (onze mil, oitocentos e treze reais), na seguinte dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|-------------------|---|---------------------------------------|--------------------------|
| 539 | 01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.91.39 FR01 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | R\$ 11.813,00 |
| Total..... | | | R\$ R\$ 11.813,00 |

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária 01.17.01.10.605.0048.2001.3.1.90.11 FR01 R\$11.813,00.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de novembro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.527 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.064, de 22 de novembro de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 22.418/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.211.813,00 (hum milhão, duzentos e onze mil e oitocentos e treze reais), a saber:

I- R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|-------------------|---|--|---------------------------|
| 578 | 01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.30 FR01 | MANUT. DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | R\$ 600.000,000 |
| Total..... | | | R\$ R\$ 600.000,00 |

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias: 01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.11 FR01 no valor de R\$475.000,00 e 01.17.01.10.302.0047.2001.3.1.90.11 FR01 no valor de R\$125.000,00.

II- R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|-------------------|---|--------------------------------------|---------------------------|
| 599 | 01.17.01.10.303.0046.2083. .3.90.32 FR01 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS | R\$ 600.000,000 |
| Total..... | | | R\$ R\$ 600.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias: 01.17.01.10.302.0047.2001.3.1.90.11 FR01, no valor de R\$358.700,00 e 01.17.01.10.304.0048.2001.3.1.90.11 FR 01, no valor de R\$175.000,00 e 01.17.01.10.605.0048.2001.3.1.90.11 no valor R\$ 66.300,00.

III- R\$11.813,00 (onze mil, oitocentos e treze reais), na seguinte dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|---|---------------------------------------|-------------------|
| 539 | 01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.91.39 FR01 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | R\$ 11.813,00 |
| Total..... | | | R\$ R\$ 11.813,00 |

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária 01.17.01.10.605.0048.2001.3.1.90.11 FR01 R\$11.813,00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de novembro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO